



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Contratação direta da empresa Câmara Brasileira do Livro, através de Inexigibilidade de Licitação, referente à locação de área livre totalizando 60m², para participação da CEPE na 26ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, que acontecerá no período de 02 a 10 de julho de 2022, na Expo Center Norte – São Paulo.

CONTRATADA: CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CNPJ: 60.792.942/0001-81)

DISPOSITIVO LEGAL: com base no Art. 30, *Caput* da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 139, *Caput* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE

VALOR: R\$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais)

CONSIDERANDO os termos da proposta e documentos apresentados pela CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO, a justificativa da Superintendência de Marketing e Vendas, a autorização do Diretor Presidente e o Parecer da Superintendência Jurídica da Cepe, a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia reconhece que é inexigível a licitação para a contratação em referência.

Recife, 18 de maio de 2022.

Davi Severino de Lima
Presidente da CPL

Armando de Souza Lemos Neto
Membro

Wagner Rufino da Silva
Membro

Edgleide Bezerra de Mello
Membro

Nathália Amanda Rodrigues Santos
Membro

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 006/2022, nos termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação e documentação elencada no processo.

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão
Diretor - presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Amanda R. Santos**, em 18/05/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgleide Bezerra de Mello**, em 18/05/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Rufino da Silva**, em 18/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando de Souza Lemos Neto**, em 18/05/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Severino de Lima**, em 18/05/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**, em 18/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24364044** e o código CRC **435C6B3F**.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Rua Coelho Leite, 530, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50100-140, Telefone: 3183-2700